



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO (PB-SMP)

PARECER Nº 4/2022

EMENTA: Parecer técnico. Análise das propostas comerciais. Pregão Eletrônico nº 16/2022.

Em atendimento ao contido no Despacho da Seção de Licitações e Contratos- SLC (SEI 3152401), informo que foram analisados pela equipe de planejamento os Grupos 1, 2 e 3, como também os itens 13, 14, 16, 17, 22 e 23, considerando os documentos acostados aos autos para emitir o presente parecer técnico de orientação ao julgamento da proposta de preços do certame em tela, cf. segue abaixo:

1. DA ANÁLISE TÉCNICA - GRUPO 1 (ITENS 1 a 7) e ITEM 17 AVULSO:

Pronunciamo-nos **favoráveis** à **classificação e aceitação** da proposta (SEI 3152292) da empresa **H.G.C TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.258.798/0001-90**, no valor total **R\$ 90.499,00 (noventa mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**, tendo em vista que a empresa comprovou cumprir todas as especificações do Termo de Referência.

3. DA ANÁLISE TÉCNICA - GRUPO 2 (ITENS 8 e 9):

Pronunciamo-nos **favoráveis** à **classificação e aceitação** da proposta (SEI 3152302) da empresa **JEAM KARLOS SARMENTO 08307827450 (nome fantasia ASM PLANEJADOS), CNPJ Nº 46.883.473/0001-85**, no valor **R\$ 38.445,00 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, tendo em vista que a empresa comprovou cumprir todas as especificações do Termo de Referência.

4. DA ANÁLISE TÉCNICA - GRUPO 3 (ITENS 10, 11 e 12):

Pronunciamo-nos **favoráveis** à **classificação e aceitação** da proposta (SEI 3152307) da empresa **A F S DE MORAIS COMERCIO EPP, CNPJ nº 42.545.548/0001-67**, no valor total **R\$ 47.012,00 (quarenta e sete mil e doze reais)**, tendo em vista que a empresa comprovou cumprir todas as especificações do Termo de Referência.

5. DA ANÁLISE TÉCNICA - ITEM AVULSO (13):

Pronunciamo-nos **favoráveis** à **classificação e aceitação** da proposta (SEI 3152323) da empresa **SORELLE COMERCIO DE ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.045.363/0001-90**, no valor total **R\$ R\$3.360,30 (três mil e trezentos e sessenta reais e trinta centavos)**, tendo em vista que a empresa comprovou cumprir todas as especificações do Termo de Referência.

6. DA ANÁLISE TÉCNICA - ITENS AVULSOS (14 e 22):

Pronunciamo-nos **favoráveis** à **classificação e aceitação** da proposta (SEI 3152384) da empresa **AC COMERCIO LTDA, CNPJ nº 46.221.464/0001-29**, no valor total **R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, tendo em vista que a empresa comprovou cumprir todas as especificações do Termo de Referência.

7. DA ANÁLISE TÉCNICA - ITEM AVULSO (16):

Pronunciamo-nos **favoráveis** à **classificação e aceitação** da proposta (SEI 3152350) da empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81**, no valor total **R\$ 1.460,94 (um mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)**, tendo em vista que a empresa comprovou cumprir todas as especificações do Termo de Referência.

8. DA ANÁLISE TÉCNICA - ITEM AVULSO (23):

Pronunciamo-nos **favoráveis** à **classificação e aceitação** da proposta (SEI 3152359) da empresa **MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 08.388.921/0001-85**, no valor total **R\$**

7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais), tendo em vista que a empresa comprovou cumprir todas as especificações do Termo de Referência.

Equipe de Planejamento

Em 25 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ALUSKA MAGNA DE MACEDO MOURA**, **Supervisora**, em 28/11/2022, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISAAC MARTINS DE SOUZA**, **ASSISTENTE TÉCNICO III**, em 28/11/2022, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3153307** e o código CRC **627DCC69**.